



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 33**, de 28 de fevereiro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento de vias públicas situadas no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 27 de fevereiro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas, situadas na Chácara nº 11.H.1, nesta cidade de Toledo:

I – 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Washington Luis, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, na extensão de 120,00 metros;
- a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,00 metros;
- ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, na extensão de 120,00 metros;
- a Oeste, com a mesma Rua Washington Luis, na extensão de 15,00 metros.

II – 1.809,70 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e nove metros e setenta decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Artur Bernardes, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, na extensão de 85,09 metros, e ainda em linha curva, na distância de 35,67 metros;
- a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,82 metros;
- ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, em linha curva, na distância de 35,47 metros, e ainda na extensão de 85,09 metros;
- a Oeste, com a mesma Rua Artur Bernardes, na extensão de 15,00 metros.

III – 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Hermes da Fonseca, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, na extensão de 120,00 metros;
- a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,00 metros;
- ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11.H.1, na extensão de 120,00 metros;
- a Oeste, com a mesma Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 15,00 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinam-se ao prolongamento das

vias públicas neles referidas, no trecho compreendido entre o Loteamento Jardim Filadélfia e a Rua Presidente Costa e Silva, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 120**, de 27 de fevereiro de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Marlene Gimenez Ribeiro** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 5.364, de 18 de fevereiro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Marlene Gimenez Ribeiro** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "P" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.492,01 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 121**, de 27 de fevereiro de 2013

Concede pensão à dependente de **Miguel Gaiowski**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 6.485, de 25 de fevereiro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **Angela Gaiowski**, dependente de **Miguel Gaiowski**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, no valor total de R\$ 867,51 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme planilha de fls. 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 122**, de 28 de fevereiro de 2013

Constitui Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 12, desta data, do Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município de Toledo, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, composta pelos seguintes membros:

- I – Maurício Pozzolo Batista, engenheiro civil, a quem caberá a Coordenação;
- II – José Carlos de Jesus, engenheiro civil;
- III – João Laudelino Bonetti, engenheiro agrônomo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 124**, de 28 de fevereiro de 2013

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de fevereiro de 2013**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. Graciele Fatima Baldissera Ceolin;
  2. Marlene Livia Toderke.
- b) no cargo de Técnico em Enfermagem I:
1. Adilso Frana;
  2. Alcione Correia de Lima;
  3. Elieta Nascimento da Costa R. de Quadros;
  4. Jorge Fernando da Silva Calado;
  5. Rosilda Ferreira de Oliveira;
  6. Solange Carneiro Francescon;
  7. Venilson Vital Pereira.

c) no cargo de Enfermeiro I:

1. Fábica Gracielle da Rocha;
  2. Sandra Xavier do Rego Zanella.
- d) no cargo de Agente Fiscal I, Edson Gonzaga de Souza.

II – a contar de **4 de fevereiro de 2013**, no cargo de Professor II T20, Nerli Aparecida Ferrari Lourini;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 3

III – a contar de **7 de fevereiro de 2013**, no cargo de Biólogo I, Lilian Queli Ferreira Cardoso;

IV – a contar de **8 de fevereiro de 2013**:

a) no cargo de Cozinheiro I:

1. Aparecida Gomes Dias;
2. Catarina Mendes da Rosa;
3. Ingrid Stubbe Follmann;
4. Janice Elaine Linke Nardi;
5. Leila Fernanda Perlin de Souza;
6. Marlene Roecher Loebens;
7. Nadir Maria Vieira Gomes;
8. Nelmi Maria Gattermann Mittelstaedt.

b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:

1. Claudete Aparecida dos Santos Gonçalves;
2. Jandira da Silva;
3. Lurdes Luciano Brizola;
4. Marcia Claudete Klein;
5. Marines de Fatima Barboza de Lima;
6. Patricia Cristina Brinker;
7. Selma de Oliveira das Chagas;
8. Simone Dias de Lima Ferreira.

c) no cargo de Assistente em Administração I, Jader Hericks Anschau;

d) no cargo de Programador de Computador I, Tiago Araújo da Costa.

V – a contar de **9 de fevereiro de 2013**, no cargo de Analista de Sistemas I, Fernando Rodrigo Pastório;

VI – a contar de **10 de fevereiro de 2013**, no segundo cargo de Médico T4 I – Cardiologista, Esdras Canfield Prado;

VII – a contar de **12 de fevereiro de 2013**, no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Graciano Eduardo Marassi;

VIII – a contar de **15 de fevereiro de 2013**, no cargo de Assistente em Administração I, Tiago Thiele;

IX – a contar de **17 de fevereiro de 2013**:

a) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:

1. Raquel Ana Klein;
  2. Simone Marretto Amaral.
- b) no cargo de Técnico em Enfermagem I:
1. Marcos Aparecido dos Santos;
  2. Nalva Aparecida de Jesus.

c) no cargo de Guarda Municipal I, Andreia de Fatima Soares Domingos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 125**, de 28 de fevereiro de 2013

Exonera, a pedido, **Sivaldo Alves Gomes** do cargo de Pedreiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do

artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.339, de 25 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Sivaldo Alves Gomes** do cargo de Pedreiro I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 25 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 126**, de 1º de março de 2013

Designa o servidor **Dorival Molina** para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que o servidor referido nesta Portaria participou e foi aprovado em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido no Ofício nº 050, de 28 de fevereiro de 2013, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Dorival Molina** para exercer funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 4

### **PORTARIA Nº 127**, de 1º de março de 2013

Designa **Bernardete Schuh Mariano da Silva** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, nº 117, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Bernardete Schuh Mariano da Silva** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, no período de 4 a 7 de março de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 128**, de 4 de março de 2013

Exonera **Wanderley Messias Bezerra** do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Memorando nº 007/SECOM, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Comunicação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado **Wanderley Messias Bezerra** do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 130**, de 4 de março de 2013

Nomeia **Janete Rodrigues Welter** no cargo em comissão de Diretora de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 009/2013, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Janete Rodrigues Welter** no cargo em comissão de Diretora de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de março de 2013, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 131**, de 4 de março de 2013

Nomeia **Denise Marilene Franz** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 009/2013, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Denise Marilene Franz** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de março de 2013, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 5

de Diretora do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 132**, de 4 de março de 2013

Nomeia **Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho** no cargo em comissão de Diretora do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 009/2013, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho** no cargo em comissão de Diretora do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de março de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 133**, de 4 de março de 2013

Nomeia **Claedir Lima de Almeida** no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº

009/2013, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Claedir Lima de Almeida** no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de março de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

**OBJETO:** Aquisição de nitrogênio líquido a serem utilizados no melhoramento genético do rebanho bovino pertencentes aos produtores participantes do Programa Municipal de Melhoramento e Pecuária Leiteira do Município de Toledo/PR, conforme Lei “R” nº 53, de 21 de maio de 2009 e Lei “R” nº 100, de 15 de setembro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE MARÇO DE 2013, ÀS 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a *aquisição de pneus* para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 20 de MARÇO de 2013, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EXTRATO DE PUNIÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013  
CONCORRÊNCIA Nº 011/2012  
EMPRESA: WPERREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.024.396/0001-56, Inscrição Estadual nº 90587634-19.

**MOTIVO:** Considerando que o comprador não foi localizado no endereço e nem através dos contatos fornecidos pelo mesmo; Considerando que a empresa não vem realizando as ordens de serviços emitidas, e em sua maioria realizadas com atraso, caracteriza total descumprimento das obrigações assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77, 78 inc. I e 79 inc. I e 87, todos da Lei nº 8.666/1993.

**PENALIDADE IMPOSTA:** Rescisão Unilateral do contrato e Suspensão pelo período de 01 (um) ano, de contratar com a Administração Pública.

**OBSERVAÇÃO:** Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo, 04 de março de 2013.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 6

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON - TOLEDO/PR

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 325/2012

RECLAMANTE: SEBASTIÃO CARLOS NETTO

FORNECEDOR: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA

EDITAL Nº.: 001/2013

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 09.235.717/0001-97 para apresentar manifestação a respeito da reclamatória nº 325/2012 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO/PR e imprensa oficial.

Toledo, 01 de março de 2013.

PROCON – TOLEDO/PR

#### NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/ PROCON - TOLEDO/PR

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 729/2012

RECLAMANTE: SANDRA NEIVA MUHLBEIER

FORNECEDOR: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA

EDITAL Nº.: 002/2013

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 09.235.717/0001-97 para apresentar manifestação a respeito da reclamatória nº 729/2012 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital

que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO/PR e imprensa oficial.

Toledo, 01 de março de 2013.

PROCON – TOLEDO/PR

#### NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON - TOLEDO/PR

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 893/2012

RECLAMANTE: GIRCEU PEDRO DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA

EDITAL Nº.: 003/2013

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 09.235.717/0001-97 para apresentar manifestação a respeito da reclamatória nº 893/2012 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO/PR e imprensa oficial.

Toledo, 01 de março de 2013.

PROCON – TOLEDO/PR

#### NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - TOLEDO/PR

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 1084/2012

RECLAMANTE: LUIZ ALBERTO MARTINS DA COSTA

FORNECEDOR: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA

EDITAL Nº.: 004/2013

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de março de 2013

Edição nº 712

Página 7

**SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 09.235.717/0001-97 para apresentar manifestação a respeito da reclamatória nº 1084/2012 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO/PR e imprensa oficial.

Toledo, 01 de março de 2013.

**PROCON – TOLEDO/PR**

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON - TOLEDO/PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**RECLAMATÓRIA: 1136/2012  
RECLAMANTE: ROSANE CARDOSO BOCK  
FORNECEDOR: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA**

**EDITAL Nº.: 005/2013**

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 09.235.717/0001-97 para apresentar manifestação a respeito da reclamatória nº 1136/2012 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO/PR e imprensa oficial.

Toledo, 01 de março de 2013.

**PROCON – TOLEDO/PR**

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.